



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 100.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00364	100.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	100.000,00
	<hr/>
	100.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00365	100.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	100.000,00
	<hr/>
	100.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Março de 2016

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura por afixação em local próprio no período de 01/03/16 a 22/03/16 e no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br. O referido é verdade.

Dou fé.

Cedro do Abaeté, 01 / 03 / 16

Servidor